



EXPOCOM 2023
CHAMADA LOCAL DE TRABALHOS | UFS

1 – DEFINIÇÕES

Artigo 1º – O Expocom é uma mostra de trabalhos experimentais exclusivamente produzidos por alunos no âmbito acadêmico na área de Comunicação Social.

Parágrafo 1. Os trabalhos participantes do Expocom (Etapa Local) devem obrigatoriamente ser realizados sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes, dentro do espaço acadêmico e obrigatoriamente realizados no âmbito de uma ou mais disciplinas acadêmicas da estrutura curricular dos cursos de comunicação social da UFS.

Parágrafo 2. Podem concorrer trabalhos desenvolvidos como atividade de um dos componentes curriculares do curso, como disciplinas, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)/Projetos Experimentais, Projetos de Extensão vinculados à Curricularização da Extensão, e em Agências de Comunicação Integrada ou Agências Escolas ou Agências Juniores de Jornalismo, Publicidade e Propaganda. Os produtos resultantes de Projetos de Extensão que não são curriculares poderão ser inscritos, exclusivamente, em modalidade específica integrante da categoria Produção Transdisciplinar. Para mais informações sobre os tipos de trabalhos aceitos, consulte o [regulamento da Expocom](#).

Parágrafo 3. Não é permitida a submissão dos seguintes produtos:

- I – desenvolvidos em estágios em empresas, que sob supervisão de professor do curso/IESs;
- II – institucionais e/ou comerciais, gerados na IES com a participação de estudante(s) bolsista(s) ou voluntário(s) junto a uma equipe profissional;
- III – desenvolvidos em programas de treinamento ou de Educação Tutorial, a menos que haja vínculo comprovado com disciplina integrante de um curso da área de Comunicação.

Parágrafo 4. As categorias Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Relações Públicas e Comunicação Organizacional aceitam apenas trabalhos com líderes matriculados, necessariamente, em cada um destes respectivos cursos – graduação ou tecnólogos, podendo haver a participação de coautores de outros cursos da área da Comunicação.

Parágrafo 5. Como o Departamento de Comunicação da UFS não possui curso de Relações Públicas e Comunicação Organizacional, essa categoria não é contemplada no presente edital.

Parágrafo 6. Todo o regulamento desta etapa local tem como base as regras estabelecidas pela Intercom para o Expocom.



2 – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

Artigo 2º – As Categorias do Prêmio Expocom são as seguintes:

I - Jornalismo

I - Publicidade e Propaganda

~~II - Relações Públicas e Comunicação Organizacional~~

III - Cinema e Audiovisual

V - Produção Transdisciplinar

VI - Rádio, TV e Internet

Parágrafo 1. Dentro das categorias devem ser observadas as especificidades de cada modalidade, descritas no ementário disponível no regulamento do [XXIX PRÊMIO EXPOCOM](#).

Artigo 3º – Cada categoria é subdividida em modalidades correspondentes à natureza dos trabalhos experimentais, caracterizadas pela especificidade de uma mídia, linguagem, gênero, suporte, formato, serviço etc.

Artigo 4º – Nas diversas categorias, há modalidades dedicadas ao conjunto de produtos periódicos/seriados/regulares e outras específicas para produtos avulsos.

Parágrafo 1. É produto periódico, seriado ou regular o conjunto de exemplares, séries ou edições resultantes de atividades e/ou processos contínuos, estabelecidos no projeto pedagógico do curso ou no plano de ensino de determinada disciplina.

Parágrafo 2. É produto avulso a peça, o exemplar, a edição individual produzida como parte de uma periodicidade, série, programa regular, portfólio de agência ou campanha experimental estabelecida no projeto pedagógico do curso ou no Plano de Ensino de determinada disciplina.

Artigo 5º – São as seguintes as modalidades do Prêmio Expocom, apresentadas em suas respectivas categorias (ver ementas no Anexo I).

I - JORNALISMO

JO 01 Agência escola/junior de jornalismo (conjunto/série)

JO 02 Projeto de assessoria de imprensa (avulso)

JO 03 Jornal-laboratório (conjunto/série)

JO 04 Revista-laboratório (conjunto/série)

JO 05 Produção laboratorial em audiojornalismo e radiojornalismo (conjunto ou série)

JO 06 Produção laboratorial em videojornalismo e telejornalismo (conjunto ou série)

JO 07 Produção laboratorial em jornalismo digital (avulso/ conjunto ou série)

JO 08 Produção jornalística para mídias sociais (conjunto ou série)

JO 09 Reportagem em jornalismo impresso (avulso)



- JO 10 Reportagem em áudio/radiojornalismo (avulso)
- JO 11 Reportagem em vídeo/telejornalismo (avulso)
- JO 12 Livro-reportagem (avulso)
- JO 13 Produção em fotojornalismo (avulso/conjunto ou série)
- JO 14 Produção em jornalismo de opinião (avulso)
- JO 15 Documentário jornalístico e grande reportagem em áudio e rádio (avulso)
- JO 16 Documentário jornalístico e grande reportagem em vídeo e televisão (avulso)

II - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- PP 01 Agência escola/júnior de publicidade e propaganda (conjunto/série)
 - PP 02 Campanha publicitária (conjunto/série)
 - PP 03 Pesquisa mercadológica (avulso)
 - PP 04 Jingle (avulso)
 - PP 05 Spot (avulso)
 - PP 06 Fotografia publicitária (avulso)
 - PP 07 Anúncio impresso (avulso)
 - PP 08 Cartaz (avulso)
 - PP 09 Outdoor (avulso)
 - PP 10 Produção publicitária para TV e cinema (avulso)
 - PP 11 Produção publicitária audiovisual para internet (avulso)
 - PP 12 Estratégia publicitária para mídia digital (avulso ou conjunto)
 - PP 13 Publicidade em mídia alternativa (avulso)
- I. As peças produzidas para uma campanha só poderão ser inscritas isoladamente em distintas modalidades caso não concorram, em conjunto, como campanha.

IV - CINEMA E AUDIOVISUAL

- CA 01 Filme de ficção curta-metragem (avulso)
- CA 02 Filme de ficção média e longa-metragem (avulso)
- CA 03 Documentário (avulso)
- CA 04 Videoclipe (avulso)
- CA 05 Roteiro de filme de ficção (avulso ou seriado)
- CA 06 Roteiro de documentário (avulso ou seriado)
- CA 07 Vinheta (avulso)
- CA 08 Direção de fotografia (avulso)

V - PRODUÇÃO TRANSDISCIPLINAR

- PT 01 Edição de livro (avulso)
- PT 02 Design de imprensa (avulso)
- PT 03 Design gráfico de identidade (avulso)
- PT 04 Embalagem (avulso)
- PT 05 Fotografia artística (avulso)
- PT 06 Ensaio fotográfico artístico (conjunto)
- PT 07 Charge/caricatura/ilustração (avulso)
- PT 08 Histórias em quadrinhos (avulso)
- PT 09 Revista customizada (avulso)
- PT 10 Comunicação e inovação (avulso)



- PT 11 Aplicativos de comunicação (avulso)
- PT 12 Games (avulso)
- PT 13 Produção multimídia (avulso)
- PT 14 Projeto de comunicação integrada (avulso)
- PT 15 Empreendedorismo em comunicação (avulso)
- PT 16 Projetos de extensão (avulso)

VI - RÁDIO, TV E INTERNET

- RT 01 Programa laboratorial de áudio (avulso ou conjunto/série)
- RT 02 Programa laboratorial de TV (avulso ou conjunto/série)
- RT 03 Ficção em áudio e rádio – audiodramatização, peça radiofônica, radionovela e afins (avulso ou conjunto/série)
- RT 04 Ficção em vídeo – telenovela, séries televisivas, webséries, ficção para internet e afins (avulso ou conjunto/série)
- RT 05 Produção audiovisual para mídias digitais (avulso ou conjunto/série)
- RT 06 Blog (avulso)
- RT 07 Website (avulso)
- RT 08 Planejamento e gestão na web/mídias sociais

3 – DA ETAPA LOCAL

Artigo 6º – O Prêmio Expocom ocorre nas seguintes etapas:

- I - Etapa local
- II - Etapa regional
- III - Etapa nacional

Artigo 7º – A etapa local na Universidade Federal de Sergipe é promovida pelo Departamento de Comunicação Social através de comissão estabelecida em reunião de departamento para tal fim.

Artigo 8º – Na etapa local, o DCOS indica um único trabalho em cada modalidade do Prêmio Expocom, seguindo o regulamento do Expocom definido pela Intercom. O estudante poderá ser indicado como aluno líder uma única vez. No entanto, como coautor, não há limite de participação:

Artigo 9º - Dentre os trabalhos inscritos serão eliminados do Prêmio Expocom aqueles que:

- a) não tenham sido produzidos no ano letivo e/ou ano calendário anterior ao da realização da exposição/Congresso;
- b) não tenham sido produzidos no âmbito dos cursos da área da Comunicação e com líder especificamente do curso ao qual se destina a categoria e modalidade em que esteja inscrito;
- c) apresentem conteúdo não produzido pelos estudantes;
- d) não estejam com produto anexado conforme previsto neste Regulamento;



e) não respeitem as características descritas no Anexo I e que não cumpram todos os artigos do Regulamento do prêmio.

Artigo 10º - A etapa local seguirá o seguinte cronograma:

até 06/03	Publicação do edital de chamada local do Expocom 2022
até 06/04	Prazo limite para submissão local de trabalhos pelo aluno líder
07/04 a 16/04	Curadoria dos trabalhos pela comissão
17/04	Divulgação da lista com os trabalhos indicados na etapa local
28/04	Data limite para os interessados em enviar trabalhos pagar boleto da taxa de inscrição no sistema da Intercom
até 03/05	Submissão do trabalho pelo aluno líder no sistema da Intercom.
26/05	Comunicação dos aceites de trabalhos pela Intercom
20 a 22/06/2023	Realização do Congresso

4 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º - As inscrições neste edital começam no dia **06 de março de 2023** e vão até o dia **06 de abril de 2023**.

Artigo 11º - As inscrições deverão ser feitas online, em link específico para cada curso do departamento.

CURSO	FICHA DE INSCRIÇÃO
Cinema e Audiovisual	https://forms.gle/GuwKan3hYvW7RmLa8
Jornalismo	https://forms.gle/Vhc1bub1hiNAWboa7
Publicidade e Propaganda	https://forms.gle/TbWyvt4qrAadk6L48

Artigo 12º - O preenchimento correto da ficha de inscrição, das informações solicitadas pela Intercom e o *upload* dos arquivos (via plataforma online, como Youtube, Spotify, etc) são responsabilidade do aluno, dando a organização o direito de desclassificar trabalhos com fichas de inscrições incompletas, arquivos corrompidos ou links indisponíveis.

Artigo 13º - Caso o aluno se coloque como aluno líder em mais de um trabalho só será considerada a primeira inscrição.

5 - DA CURADORIA

Artigo 14º - Os trabalhos submetidos à etapa local passarão por curadoria, resultando na



escolha de um trabalho por categoria.

Artigo 15º - O grupo de curadores responsáveis pela escolha dos trabalhos será constituído por professores do Departamento de Comunicação Social (DCOS) indicados pelo colegiado dos cursos para cada categoria.

Artigo 16º - Os professores responsáveis pela curadoria terão o prazo de **07 a 16 de abril** para realizar a mesma.

Artigo 17º - A avaliação do(s) trabalho(s), que deve(m) estar adequado(s) à modalidade em que foi (foram) inscrito(s), segue os critérios abaixo:

- a. O experimentalismo do produto;
- b. A qualidade técnica do produto;
- c. A relevância social/cultural do tema abordado no trabalho;
- d. A consistência teórica e coerência do conteúdo inserido no formulário-padrão com o respectivo produto;
- e. A observância dos princípios éticos e legais no trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º - Constituem parte desta chamada os seguintes anexos:

ANEXO I - [Ementário das modalidades segundo as categorias](#).

ANEXO II - [Normas Técnicas para Submissão de Trabalhos em Suporte Informático](#). (após aprovação na etapa local).

ANEXO III - Eventuais pontos omissos desta chamada serão resolvidos pela Organização local, com base no [regulamento do Expocom](#).

Artigo 19º - Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão de Seleção:

- **Comissão | Cinema e Audiovisual:** Prof^o Diogo Velasco (ddcavalcanti@academico.ufs.br) e Prof^o Leonardo Pastor (leonardopastor@academico.ufs.br).

- **Comissão | Jornalismo:** Prof^a Greice Schneider (gshneider@academico.ufs.br) e Prof^a Michele Tavares (mitavares@academico.ufs.br);

- **Comissão | Publicidade e Propaganda:** Prof^a Cristina Barretto de Menezes Lopes (kitmenezes@academico.ufs.br) e Prof^a Valéria Vilas Bôas (valeriavilasboas@academico.ufs.br);